



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 2º - REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001295/2020-19

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2020
QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA PRESTA
SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS** inscrito no CPF: 267.122.908-99, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FBX- SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 12.159.225/0001-74, estabelecida na Avenida Imigrantes, 5286, Bairro Rio Madeira, Porto Velho, Rondônia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legalmente constituído conforme Procuração assentada na fl. 48, Livro 0889-P do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO (Protocolo 00169663), **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 133.900-SSP/RO e do CPF n. 113.762.282-20, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001295/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2020, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores contratados com base na CCT 2022/2024 e **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/07/2022 a 04/03/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a repactuação o valor mensal da contratação a partir de 01/03/2022 passará a ser **R\$ 135.414,62** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o **valor global** (20 meses) de **R\$ 2.708.292,40** (dois milhões, setecentos e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos):

GRUPO	ITEM	POSTOS 12 X 36	LOCAL	Unidade de Medida	QTD (A)	Valor Unitário por POSTO (B)	Valor TOTAL para 20 meses (A x B x 20)
1	1	DIURNO	Porto Velho	Posto	2	10.694,34	427.773,60
	2	NOTURNO			2	11.848,94	473.957,60
	3	DIURNO	Ji-Paraná		1	10.615,40	212.308,00
	4	NOTURNO			1	11.770,02	235.400,40

5	DIURNO	Guajará-mirim e Vilhena	2	10.550,40	422.016,00
6	NOTURNO	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	4	11.710,46	936.836,80
VALOR TOTAL para 20 meses					2.708.292,40
VALOR total MENSAL					135.414,62

2.2. Valor Mensal por localidade:

LOCALIDADE	Postos Diurno	Postos Noturno	Valor Total Mensal
Porto Velho	2	2	45.086,56
Ji-Paraná	1	1	22.385,42
Guajará-Mirim	1	2	33.971,32
Vilhena	1	1	22.260,86
Pimenta Bueno	-	1	11.710,46
TOTAL			135.414,62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: Tesouro - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 339037

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS
Superintendente de Polícia Federal em SR/PF/RO

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____

LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA

CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 06/06/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 08/06/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Superintendente Regional**, em 08/06/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23606643** e o código CRC **A04D2DDD**.